



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :
Assunto :
Serviço :
Data : LEI Nº 546/97

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arantina aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

0206 Secretaria de Saúde e Assistência Social
1375 Saúde e Saneamento
1375428.2.028 Programa de Saúde da Família
3132.10 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica anulada, no valor do Artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação do orçamento vigente:

0203 99.99.999.9.999.9999 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 23 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Arantina

**PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**